CESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PARA OPERAÇÃO E GESTÃO DA "CAFETERIA DO MUSEU", NO MUSEU DO CAFÉ
3ª FASE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

No dia 14 de março de 2022, às 10h30, foi realizada a sessão de abertura dos envelopes contendo os planos de trabalho e propostas financeiras, conforme a Carta Convite nº 004/2022.

Estavam habilitadas para a 3ª Fase do presente processo de seleção as seguintes empresas:

- Il Barista Cafés Especiais
- J Alves Cia LTDA
- W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Apresentaram propostas as seguintes empresas:

- Il Barista Cafés Especiais
- J Alves Cia LTDA
- W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Todos os interessados encaminharam representantes à sessão de abertura dos envelopes.

Iniciada a sessão, a Comissão de Chamada Pública realizou a conferência preliminar dos documentos solicitados no edital, a saber:

a) Quadro estimado de pessoal;
b) Programa de capacitação de funcionários;
c) Plano de cargos e salários;
d) Proposta de padronização de uniformes (a ser aprovada pelo INCI);
e) Proposta de cardápio (a ser aprovada pelo INCI);
f) Informações relevantes sobre o sistema de operação e atendimento;
g) Proposta de reforma e/ou reformulação do espaço físico, incluindo espacialização e mobiliários, contendo, pelo menos, duas perspectivas do ambiente em 3D, em formato A4 (a ser aprovada pelo INCI);
h) Valor para investimento imediato na cafeteria. Esse investimento será discutido com a administração do INCI para definição de sua aplicação, devendo ser utilizado na reforma e/ou reformulação do espaço físico. A proposta, contudo, poderá apresentar outras sugestões de investimento, com eventual valor excedente. O valor mínimo para investimento imediato é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ao término do contrato, a CESSIONÁRIA não terá direito de ficar com quaisquer bens adquiridos com esse valor;
i) Declaração assinada evidenciando prazo mínimo para início das atividades, já considerando o tempo necessário para eventuais reformas e demais adaptações necessárias;

j) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública.

Foram encontradas as seguintes ocorrências:

Il Barista Cafés Especiais:

O item "c" não apresentava os valores dos salários a serem praticados aos cargos descritos.

J Alves Cia LTDA

O item "h" não apresentava de forma clara e objetiva o valor mínimo de investimento a ser realizado, embora a soma sugerisse o valor de R$ 124.000,00.

De acordo com o estabelecido no item 5.3.8 foi concedido prazo adicional até as 18h do mesmo dia para que as empresas apresentassem as documentações faltantes.

Em seguida, a Comissão de Chamada Pública passou à leitura dos valores de investimento e de porcentagem sobre o faturamento a ser paga mensalmente a título de cessão onerosa de espaço, a saber:

Empresa	Investimento	Porcentagem sobre faturamento
Il Barista Cafés Especiais	R$ 80.000,00	25%
J Alves Cia LTDA	R$ 124.000,00	26,5%
W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA	R$ 180.000,00	27,5%

Em seguida, abrindo a palavra aos representantes, a representante da empresa Il Barista Cafés Especiais solicitou vistas das propostas apresentadas pelas demais concorrentes. A Comissão autorizou a todos os presentes o acesso ao material, contudo somente a empresa Il Barista Cafés Especiais analisou a documentação, tendo os demais concorrentes declinado.

Após sua verificação dos documentos apresentados pelas demais concorrentes, a representante da Il Barista Cafés Especiais solicitou que constasse em ata que o plano de trabalho e proposta financeira da empresa J Alves Cia LTDA não trazia datas em todas as páginas. E, da mesma forma, que o plano de trabalho e proposta financeira da empresa W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA não trazia datas e rubricas em todas as páginas.

Em seguida, a Comissão de Chamada Pública informou que o questionamento se baseava no item 5.3 do edital, abaixo replicado:

"5.3.3 O plano de trabalho e proposta financeira deverão ser claros, detalhados, isentos de emendas ou rasuras, redigidos em português, em papel timbrado, com data, contendo rubrica do responsável legal em todas as páginas e assinatura na última página".

A Comissão de Chamada Pública esclareceu então que o edital prevê que o documento esteja datado, rubricado em todas as páginas e devidamente assinado na última página, não havendo necessidade de datas e assinaturas em todas as páginas. Dessa forma, não havia qualquer incorreção na documentação apresentada pela empresa J Alves Cia LTDA. Por sua vez, os documentos apresentados pela empresa W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA estavam datados e assinados na última página, porém não traziam as devidas rubricas em todas as páginas. Uma vez que o representante legal da empresa estava presente à sessão, a Comissão de Chamada Pública autorizou que este rubricasse todas as páginas tendo todos os presentes como testemunhas, sanando dessa forma a incorreção sem a necessidade de concessão de prazo adicional.

A representante da empresa Il Barista Cafés Especiais solicitou ainda que constasse em ata sua discordância quanto a habilitação da empresa W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA, alegando que a mesma não possuía os cinco anos de experiência solicitados na 1ª fase do edital. Por sua vez, o representante da W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA solicitou que se registrasse em ata sua discordância quanto à opinião da concorrente e ainda seu entendimento de que, mesmo que eventualmente correta, a impugnação seria extemporânea, dada a fase avançada do processo de chamamento público e a ausência de manifestação tempestiva no momento da publicação das empresas habilitadas.

A Comissão de Chamada Pública pediu a palavra, informado que a documentação apresentada por todas as empresas na ocasião da 1ª fase fora minuciosamente analisada, sendo comprovada a experiência mínima exigida pelos participantes do certame. Para garantir ainda mais transparência ao processo, a Comissão de Chamada Pública ofereceu aos presentes vistas à documentação de comprovação técnica enviada pelas empresas habilitadas. Apenas a representante da empresa Il Barista Cafés Especiais manifestou interesse e analisou a documentação, as demais declinaram do convite.

Para fins de registro, a Comissão de Chamada Pública formaliza abaixo as razões sociais e cnpjs das empresas concorrentes, conforme habilitação quando da 1ª fase do edital:

Razão Social	**CNPJ**
Il Barista Cafés Especiais LTDA	06.940.004/0001-36
J Alves Cia LTDA	58.145.087/0001-75
W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA	64.085.772/0001-56

Não havendo outros questionamentos, a Comissão de Chamada Pública dispensou os representantes presentes e se debruçou sobre a análise técnica e financeira das propostas encaminhadas.

Cabe destacar que as empresas Il Barista Cafés Especiais e J Alves Cia LTDA encaminharam as documentações complementares no prazo estabelecido, não havendo não havendo pendências de quaisquer das concorrentes.

Análise Técnica

1) Quadro estimado de pessoal e plano de cargos e salários

Il Barista Cafés Especiais LTDA

A empresa apresenta a seguinte sugestão de quadros e remunerações:

Quantidade	Cargo	Salário
1	Gerente	R$ 3.979,74
1	Coordenador	R$ 2.580,00
2	Barista sênior	R$ 2.221,00
1	Líder de torra	R$ 2.580,00
2	Garçons	R$ 1.588,00
1	Atendente	R$ 1.588,00
1	Caixa	R$ 1.762,00
1	Auxiliar de A&B	R$ 1.400,00
-	Folguista	R$ 90,00/dia

A empresa cita ainda avaliações de desempenho trimestrais, resultando no programa de treinamento e capacitação, bem como embasando processos de ajustes de salários e promoções. Há citação também a programa de bônus e gratificações mediante cumprimento de metas, porém sem informações mais específicas sobre o assunto. Não há referência aos benefícios legais, como Vale-Refeição e Vale-Transporte. Não há citação a funcionários bilingues no quadro funcional proposto.

J Alves Cia LTDA

A empresa apresenta a seguinte sugestão de quadros e remunerações:

Quantidade	Cargo	Salário
1	Gerente operacional	R$ 2.800,00
1	Coordenador de qualidade	R$ 1.788,49
1	Mestre de torra	R$ 1.788,49
3	Atendente barista	R$ 1.588,49
3	Atendente bilingue	R$ 1.588,49
1	Atendente caixa	R$ 1.588,49
1	Estagiário gastronomia	R$ 900,00
-	Folguista/Extra	R$ 100,00/dia

A empresa cita ainda os benefícios legais, como Vale-Refeição e Vale-Transporte, bem como participação de 5% (cinco por cento) nas vendas de *gifts*, a ser dividido igualmente entre a equipe. Não há referência a remunerações variáveis por metas atingidas, tampouco menção a programas de análise de desempenho para promoções e ou treinamentos específicos necessários. A empresa se compromete com três funcionários bilingues na equipe.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

A empresa apresenta a seguinte sugestão de quadros e remunerações:

Quantidade	Cargo	Salário
1	Coordenador de operações	R$ 2.225,00
1	Controle de Qualidade – Torra Café	R$ 2.225,00
1	Atendente líder de salão	R$ 1.600,00
1	Caixa	R$ 1.588,49
1	Atendente	R$ 1.588,49
1	Atendente júnior (barista)	R$ 1.588,49

A empresa apresenta ainda um reforço para o período de temporada, que aumentaria a equipe fixa em mais três colaboradores e cita o apoio operacional dos funcionários de sua sede, que fica em frente ao Museu do Café. Há referência aos benefícios legais, como Vale-Refeição e Vale-Transporte. Há previsão de participação nos valores de taxas de serviço, bem como remunerações variáveis de acordo com metas atingidas em relação ao faturamento, que variam em proporção de acordo com o cargo ocupado, bem como participação sobre vendas de *gifts*. Todavia não há referência sobre a porcentagem a ser repassada aos colaboradores. A empresa cita que ao menos um dos colaboradores será bilingue.

Conclusão

Percebe-se que todas as concorrentes trabalharam com remunerações adequadas ao piso da categoria, com variações mais significativas apenas nos cargos de liderança, especialmente no que diz respeito à empresa Il Barista. Dado o volume de visitantes da Cafeteria do Museu, uma equipe fixa robusta e equilibrada é fundamental. Il Barista e J Alves se destacaram neste quesito. Entretanto, há omissões significativas na primeira empresa quanto a benefícios legais e, especialmente, equipe bilingue. Este item, como citado no edital, é extrema importância para o INCI, dado o grande fluxo de turistas estrangeiros.

Classificação do quesito:

1) J Alves Cia LTDA
2) Il Barista Cafés Especiais
3) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

2) Programa de capacitação dos funcionários

Il Barista Cafés Especiais LTDA

Cita três tipos de treinamento, voltados ao desenvolvimento de pessoas (dedicado aos líderes), conhecimento do produto e negócio (todos os colaboradores) e conhecimento específico (baristas). Não há citação à periodicidade dos treinamentos ou "reciclagens". Não há menção a ações em parceria com o Museu do Café, em que pese a importância do patrimônio em que a Cafeteria está inserida, e sua função de preservação da história e da memória do café nesse contexto.

J Alves Cia LTDA

Menciona treinamentos comportamentais como "comunicação não violenta", para auxílio no atendimento e gestão interna. Há menção a treinamentos técnicos específicos como "prova de café" e cursos ministrados pelo CPC, o que de alguma forma já estabelece uma saudável relação direta entre o Museu e a proponente. A empresa ainda menciona curso de imersão em inglês, workshops variados realizados anualmente e cursos de "reciclagem", realizados a cada três meses.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Propõe um plano de educação divido em quatro etapas, visando garantir a preparação dos funcionários: imersão em fazenda de café, curso de controle de qualidade de café, curso de torra e curso de barista. Há referência ainda a cursos voltados a atendimento, incluindo novas tecnologias, e idiomas. Há menção explicita à imersão na cultura do café, com ações a serem desenvolvidas em parceria com o Museu e também à necessidade de passar aos funcionários a responsabilidade de atuar na divulgação da excelência do café brasileiro.

Conclusão

Para além dos treinamentos técnicos específicos periódicos, essenciais à atividade, o grande desejo do INCI é que a Cafeteria atue como uma extensão do Museu do Café. Essa prioridade está evidente no edital, que logo em sua introdução menciona *"Assim, para além do atendimento de alto padrão e da qualidade de seus produtos, é certo que a Cafeteria do Museu deve ser reconhecida como uma das melhores da Baixada Santista por sua função comunicacional numa perspectiva à preservação do café, alinhada à missão do Museu. Logo, a presente chamada pública considerará as propostas que melhor traduzam tal missão, evidenciando a organicidade entre Cafeteria e Museu nas mais variadas perspectivas de gestão"*.

Classificação do quesito:

1) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA
2) J Alves Cia LTDA
3) Il Barista Cafés Especiais

3) Uniformes

Il Barista Cafés Especiais LTDA

Proposta de uniformes sóbrios, com distinção para a equipe de liderança (camisa social e avental saia) e destaque para o mestre de torra, com avental diferenciado para valorizar a profissão. Atendentes vestirão camisetas ou camisas pólo pretas e aventais corpo. Todos deverão utilizar calças e calçados fechados pretos.

J Alves Cia LTDA

Proposta de avental colorido e menos formal, dialogando com o espaço do Museu. Não há informações sobre as demais peças do vestuário para a padronização do uniforme.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Proposta de uniforme sóbrio, porém menos formal, especialmente pelo avental em tecido jeans com detalhes em couro. Todos utilizarão camisa estilo pólo ou gola "v" verde escura, calças e calçados pretos.

Conclusão

Em que pese a ideia interessante de estampas coloridas, a omissão dos demais itens de vestuário não permitiu identificar a padronização do uniforme dos funcionários proposta pela J Alves. No entendimento desta Comissão, as propostas das demais concorrentes são equivalentes para o objetivo desejado.

1) Il Barista Cafés Especiais / W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA
2) J Alves Cia LTDA

4) Cardápio

Il Barista Cafés Especiais LTDA

O cardápio proposto é o mesmo em operação atualmente, com menção à intenção de disponibilizar também comidas saudáveis, saladas, pratos rápidos e sucos naturais, porém sem detalhes mais específicos dessas novas opções. O atual cardápio apresenta boa variedade de doces, salgados e bebidas. Entre os cafés oferecidos há opções de algumas das principais regiões produtoras, além de orgânicos e premiados.

J Alves Cia LTDA

Em relação ao cardápio atualmente oferecido, a proposta inova especialmente pela proposta de *brunch*, o que pode ser especialmente atrativo aos fins de semana, quando a oferta por restaurantes no entorno do museu é bastante restrita. Há ainda um incremento nas opções de métodos de preparo. Não há, contudo, referência às variedades de cafés disponíveis, bem como opções de diferentes regiões produtoras. As opções de alimentos salgados também se mostram mais restritas do que as atuais.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Em relação ao cardápio atualmente oferecido há interessantes incrementos nas opções de alimentos salgados, especialmente com tortas de diversos sabores. Há também significativo aumento nas opções de sucos. Entre as opções de bebidas com café a principal novidade é a proposta do *nitro cold brew*. Para além das opções de grãos atualmente disponíveis há intenção de disponibilização de grãos sazonais de diferentes regiões produtoras (Bahia, Espírito Santo, Amazônico), e também outras opções interessantes, como café de fermentação controlada e produzido por mulheres. A principal novidade, contudo, é a citação explícita de contextualizar cada grão oferecido, com informações detalhadas por meio de impressos, vídeos e tablets interativos.

Conclusão

A divulgação da qualidade e da excelência da produção do café brasileiro é prioridade do INCI para a Cafeteria do Museu. Nesse sentido, a diversidade das opções disponíveis e a variedade de regiões produtoras é um significativo diferencial. A contextualização dos produtos oferecidos auxilia o entendimento da Cafeteria como uma extensão do Museu do Café.

1) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA
2) Il Barista Cafés Especiais
3) J Alves Cia LTDA

5) Operação e atendimento

Il Barista Cafés Especiais LTDA

Para além do sistema atual de operação e atendimento, há citação de integração com *market places* e plataformas de *delivery* (ifood, Rappi) e sistema e-Garçom, para pedidos diretamente nas mesas. Todavia, essas implantações são tratadas como "sugestões", sem informações mais detalhadas sobre viabilidade e prazos.

J Alves Cia LTDA

Além da operação tradicional, há proposta de implantação de tablets em todas as mesas com cardápios em português, inglês e espanhol, para estimular autoatendimento. Opção de "consumo expresso", diretamente no balcão, com pedido e pagamento diretamente por QR code.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

Proposta de operação tradicional. Após início das atividades, estudo de viabilidade de implantação de sistema de autoatendimento via tablets nas mesas.

Conclusão

A agilidade no atendimento é um desejo do INCI para a Cafeteria do Museu, e é fundamental para que se possa atender satisfatoriamente aos diferentes perfis de público que diariamente frequentam o local. Nesse sentido, opções de autoatendimento e pedidos expressos são alternativas interessantes, bem como a presença em aplicativos de *delivery*.

1) J Alves Cia LTDA
2) Il Barista Cafés Especiais
3) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

6) Reforma e/ou reformulação do espaço físico

Il Barista Cafés Especiais LTDA

A empresa cita novo layout para a área de atendimento externa, mesclando mobiliários já disponíveis com novas opções (referenciadas na proposta), criando acomodações não existentes, como mesas para duas pessoas e mini-lounge. Não há imagem 3D deste ambiente, contudo, a planta baixa encaminhada permite compreender a ideia desejada. Na área interna, a proposta baseia-se na construção de nova bancada de "coffee-bar" e alteração de cores, seja por revestimento ou pintura. Não há alteração aparente na disposição dos móveis e equipamentos comparado ao formato atualmente adotado. Algumas referências importantes da proposta, como "abertura da região de copa/preparo de alimentos – gerando maior integração com o salão" e "cenografia e ambientação nas paredes disponíveis para ter maior aderência ao contexto Café e Museu" não puderam ser percebidas nas imagens 3D encaminhadas, o que prejudica sua avaliação preliminar.

J Alves Cia LTDA

A proposta encaminhada apresenta planta baixa de todo o espaço da Cafeteria (interno, externo e áreas de trabalho), o que permite compreender em detalhes as alterações propostas pela empresa. No ambiente externo há a criação de acomodações não existentes, como lounge e mesas para duas pessoas. Na área interna percebe-se alterações na disposição atual, com alteração do posicionamento do caixa e do expositor de *gifts*, aumentando a área dedicada ao balcão de atendimento e consumo. As imagens em 3D fornecidas ajudam a compreender os acabamentos pretendidos

(revestimentos, cores), os usos planejados a cada ambiente, bem como uma ideia preliminar de comunicação visual que contextualiza o espaço com o Museu do Café.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

A proposta encaminhada concentra-se na área interna do espaço da Cafeteria. É possível perceber a alteração de layout proposta, com ampliação dá área do balcão de atendimento e consumo, bem como da decoração, incluindo cores em revestimentos e pinturas. Percebe-se ainda, mesmo que timidamente, os recursos de comunicação visual e interatividade que estabelecerão o link com o Museu do Café, como televisões e tablets. Nota-se que houve alteração do local do caixa, contudo não foi possível identificar seu novo posicionamento, o que prejudica a compreensão do fluxo no local. Da mesma forma, a ausência de referências sobre a área externa não permite identificar se de fato há o desejo de manter o espaço como atualmente ou promover mudanças.

Conclusão

A requalificação do espaço físico da Cafeteria é uma das prioridades do INCI para o novo ciclo de gestão. Dessa forma, o desejo de maior destaque ao barista e à preparação do café foram em maior ou menor grau contempladas pelas concorrentes. Contudo, a omissão de algumas informações prejudica a análise mais aprofundada, seja do fluxo do público, seja da comunicação visual que se aprofunde na contextualização do espaço e sua relação intrínseca com o Museu do Café.

1) J Alves Cia LTDA
2) Il Barista Cafés Especiais/ W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

7) Proposta de investimento

Il Barista Cafés Especiais LTDA

A empresa não traz detalhamentos sobre em que efetivamente o valor será aplicado, informando se tratar apenas da reforma do espaço. Dessa forma, não é possível compreender se as melhorias pretendidas se concentram exclusivamente nas áreas de atendimento, ou abarcam também áreas de preparo, por exemplo. Da mesma forma, a ausência de detalhamento prejudica a análise da viabilidade das intervenções desejadas frente aos recursos disponíveis.

J Alves Cia LTDA

A empresa apresenta detalhes da aplicação do recurso disponibilizado, incluindo a construção de balcão, granito, restauro de piso, aquisição de aparelhos de ar condicionado e expositoras de produtos. Há ainda referência a revisões elétricas e hidráulicas. Outra menção é à doação de uma balança de 1912 para o acervo da instituição. Contudo, em que pese a importância do bem, este item não pode ser considerado neste quesito por não estar previsto no edital.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

A proposta apresenta detalhamento da aplicação do recurso disponibilizado, incluindo obras civis (infraestrutura elétrica, hidráulica e pintura), projeto de iluminação, reformulação do balcão, restauro do piso, decoração e mobiliário, manutenção ou substituição dos aparelhos de ar condicionado, além de reforma na área de cozinha.

Conclusão

Como já citado no item anterior, a reformulação do espaço físico é uma das prioridades do INCI para o novo ciclo de gestão da Cafeteria do Museu. Nesse sentido, a proposta de investimento auxilia a compreender a magnitude das intervenções propostas, bem como a viabilidade de realização do projeto apresentado.
Classificação do quesito:

1) J Alves Cia LTDA / W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA
2) Il Barista Cafés Especiais

Análise Financeira

Para fins da análise financeira, algumas premissas foram adotadas, a saber:

1 – Foi utilizado como referencial de faturamento aquele obtido no exercício 2019. A escolha ampara-se em três justificativas: a) trata-se do último exercício sem o impacto da pandemia; b) o faturamento do quarto trimestre de 2021 atingiu o mesmo patamar do mesmo período de 2019; c) desconsidera o impacto inflacionário e os reajustes de preços dos produtos do período, criando um cenário conservador em termos de vendas, o que permite considerar um período de retomada gradual aos parâmetros de venda pré-pandemia.

2 – Para a projeção realizada, foi considerada a sazonalidade do faturamento, tendo como dados referenciais aqueles apresentados para o ano de 2019 no edital de convocação do presente processo de seleção.

3 – Foram considerados os prazos de início de operação informados pelas empresas na alínea "i" do item 5.3.2.1 do documento convocatório, após análise de viabilidade por essa Comissão, da seguinte forma:

a) Il Barista: Por se tratar da atual operadora, não foi considerada qualquer interrupção de atendimento, por não haver necessidade de grandes mobilizações. A reforma poderia ser realizada concomitantemente ao funcionamento.

b) J Alves Cia LTDA: Dada a necessidade de mobilização, incluindo contratação de pessoal, a ser realizada durante o período de obras, foi considerado o prazo de 30 dias (informado pela empresa), sendo as atividades iniciadas em 1º de maio de 2022.

c) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA: Dada a necessidade de mobilização, incluindo contratação de pessoal, a ser realizada durante o período de obras, foi considerado o prazo de 45 dias (informado pela empresa), sendo as atividades iniciadas em 15 de maio de 2022.

Sendo assim, levando em conta as propostas de investimento e de repasse sobre o faturamento bruto mensal, a Comissão de Chamada Público chegou à seguinte projeção:

Empresa	Proposta de repasse dobre faturamento bruto (%)	Projeção de repasse sobre faturamento (R$)	Investimento imediato (R$)	Total projetado entre 01/04/2021 e 31/12/2026 (R$)
Il Barista	25%	2.991.805	80.000	3.071.805
J Alves Cia LTDA	26,5%	3.125.885	124.000	3.249.885
W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA	27,5%	3.218.890	180.000	3.398.890

Conclusão da análise técnica e financeira

A análise técnica aqui realizada está amparada especialmente no alinhamento entre as expectativas do INCI enquanto gestor do Museu do Café e cessionário do edifício da Bolsa Oficial de Café, e a responsável pela operação da Cafeteria do Museu, uma extensão da visita e da experiência do público e, por consequência, da missão deste equipamento cultural. Nesse sentido, em que pese o maior ou menor enquadramento das proponentes a determinados quesitos avaliados, esta comissão não entende que quaisquer das propostas tenha se mostrado irremediavelmente aquém do desejado, não passível de ajustes pontuais, sejam em termos de operação ou de conceito, em caso de eventual seleção do projeto. Da mesma forma, não foram identificadas vantagens técnicas indubitáveis em quaisquer das propostas que pudessem de alguma forma proporcionar ao Museu do Café benefícios de qualquer maneira inatingíveis pelas demais concorrentes.

Desse modo, contextualizada a análise técnica, esta Comissão entende não haver, no presente processo de seleção, atributos subjetivos relevantes que se sobreponham ao critério objetivo da melhor proposta financeira. Tal opinião baseia-se especialmente no contexto econômico do país e a importância da Cafeteria do Museu como fonte de receita para a manutenção das atividades desenvolvidas pelo Museu do Café. Neste sentido, garantida a qualidade dos serviços oferecidos, é obrigação do INCI, enquanto gestor de um equipamento público, garantir que o uso dos espaços cedidos proporcione o maior retorno possível em forma dos serviços e atividades oferecidos pelo Museu do Café.

Sendo assim, a Comissão de Chamada Pública estabeleceu a seguinte classificação final para o processo de seleção:

1) W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA
2) J Alves Cia LTDA
3) Il Barista Cafés Especiais

Pedido de impugnação

Em 09 de março de 2022, a empresa Il Barista Cafés Especiais encaminhou ao INCI, por e-mail, pedido de impugnação da Chamada Pública 04/2022. Em linhas gerais, o pedido de impugnação abordava i) a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e ausência de seus requisitos no Edital; ii) a aplicação da Lei nº 8.666/93 e ausência de seus requisitos no Edital; iii) prazos exíguos; e iv) incorreção na habilitação de participante para a fase de apresentação de proposta.

No dia 14 de março de 2022, antes da realização da 3ª fase da concorrência, o INCI respondeu ao pedido da interessada. Em apertado resumo, a resposta do INCI versou sobre sua natureza enquanto pessoa jurídica de direito privado que, enquanto organização social de cultura, é regida por lei específica, como informado no item 6.2 do edital. Sendo assim, afastava-se a aplicação da Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 8.666/93 no processo de contratação em tela. Da mesma forma, salientou que os prazos estabelecidos visavam apenas estabelecer os procedimentos para assinatura do Contrato, e sua eventual necessidade de prorrogação poderia ser comunicada oportunamente, na medida em que não causaria prejuízo para os participantes. Por fim, sobre o questionamento da habilitação da participante W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA, ressaltou que todos os requisitos para sua habilitação foram devidamente verificados na ocasião do envio da documentação pela participante, por meio do cartão CNPJ, portfólio e demais documentos encaminhados, não havendo motivo para a desclassificação da concorrente em questão.

Recurso

Em recurso apresentado no dia 16 de março de 2022, a empresa Il Barista Cafés Especiais ratificou o pedido de impugnação da participante W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA, que já havia sido apreciado pela Comissão da Chamada Pública, amparando sua argumentação em análise dos registros disponíveis na JUCESP. Conforme apresentado no recurso, a interessada analisou as movimentações do registro desde 1990 neste órgão concluindo pela não existência de 05 anos de experiência da empresa no ramo de cafeteria.

O recurso também estendia o pedido de impugnação à outra concorrente: J Alves Cia LTDA. Neste caso, a interessada argumentava que o objeto social da referida empresa era Torrefação e Moagem de Café. Sendo assim, a Il Barista defendia que, não havendo em seu objeto social registrado na JUCESP ou CNAE no CNPJ que comprovassem suas atividades como cafeteria, lanchonete ou similar por pelo menos cinco anos, a empresa estaria igualmente inabilitada.

Manifestações das empresas citadas

J Alves Cia LTDA

A empresa apresentou sua manifestação em 25 de março de 2022. Nela, começou argumentando pela intempestividade do documento visto que à ocasião do recurso a fase de habilitação havia sido finalizada. Nesse sentido citou que *"(...) salvo expressa previsão legal (como no caso da Lei dos Pregões, que prevê concentração dos atos recursais), nenhum recurso pode ser interposto após superada sua fase específica".*

Em relação ao mérito, a empresa sustentou que trabalha no ramo do café desde 1912 e que ao longo dos anos sua atuação foi ampliada para outras atividades, todas ligadas ao café, incluindo uma cafeteria. Dessa forma, a empresa juntou à sua manifestação abundante documentação, incluindo matérias de jornais, declarações, contratos e boletos de locação e aquisição de utensílios que comprovam a existência de cafeteria sob sua gestão em prazo superior ao exigido no edital.

Sustentou também que o fato de não ter o CNAE específico do objeto da concorrência, não afasta sua possibilidade de participação. Para isso, citou o Acórdão nº 1203/2011 do TCU, reproduzindo o trecho *"é certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro"*.

Dessa forma, defendeu que *"(...) o contrato social da empresa revela que desde sua origem, esta foi sempre focada no café, não existindo a exigência na lei ou jurisprudência, de que o contrato social da empresa participante preveja de forma expressa e específica a atividade correspondente ao objeto da licitação, mas que haja compatibilidade, o que está totalmente demonstrado"*.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

A empresa apresentou sua manifestação em 25 de março de 2022. Nela, começou argumentando pela intempestividade do documento visto que à ocasião do recurso, a fase de habilitação havia sido finalizada. Ponderou, ainda, que a manifestação fora realizada após a abertura dos envelopes *"(...) momento este em que a Recorrente vislumbrou que não era a detentora da melhor oferta financeira em comparação ao corretamente apresentado pelas empresas Recorridas"*.

Em relação ao mérito, sustentou que atua no segmento de café no Brasil há mais de 70 anos e, conforme a própria consulta realizada pela II Barista, apenas com esta empresa está há 32 anos no setor. Destacou a atuação da família Wolthers no mercado de café brasileiro e internacional, inclusive com participações em associações como *Brazil Specialty Coffee Association* (BSCA) e *Specialty Coffee Association* (SCA), além da manutenção de laboratórios de controle de qualidade na Colômbia e Guatemala.

Citou a gestão do espaço Bikkini Barista, entre 2009 e 2015, que funcionava como casa noturna, restaurante e cafeteria – com maquinário de alto padrão e equipe de baristas –, que, segundo a empresa, é mantida *"(...) da mesma forma até os dias de hoje, ou seja, desde o fechamento da casa noturna, deixando à disposição da comissão para diligência, se assim entenderem necessário"*.

Ainda sobre a relação entre a W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA e o Bikkini Barista, informou que dois dos sócios da empresa responsável por sua gestão atuam hoje na Diretoria da W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA. São eles Rasmus Ejlers Wolthers – Diretor Executivo –, e Christian B. Wolthers – Diretor de Negócios Internacionais –, este último pai do sócio administrador Svenn Aage Ejler Wolthers.

Anexa à sua manifestação, a empresa encaminhou ata Reunião de Nomeação de Diretores e Assessores Técnicos dos Sócios exercício 2021/2022, datada de 23 de dezembro de 2020.

Análise do Pedido

Após consulta à assessoria jurídica do INCI, esta Comissão decidiu pelo recebimento do recurso da empresa Il Barista, face a omissão da informação de prazos recursais no documento convocatório e amparado pelo item 8.4 do edital, que garante à esta Comissão a resolução dos casos omissões do referido processo. Sendo assim, havendo questionamento quanto à regularidade da habilitação de uma das participantes e não havendo prazo ou procedimento específico para questionamento e impugnação na Carta Convite, parece mais adequado que eventuais apontamentos de irregularidades realizados durante a Chamada Pública sejam recebidos, independentemente da fase a que se refiram, desde que garantido o direito de defesa das participantes impugnadas, como forma de garantir a lisura do procedimento e demonstrar a boa-fé do INCI na condução do processo de seleção.

Sendo assim, feita a análise aprofundada das contrarrazões apresentadas pelas empresas J Alves Cia LTDA e W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA, frente ao recurso apresentado pela Il Barista Cafés Especiais, e orientada por memorando da assessoria jurídica do INCI, a Comissão de Chamada Pública chegou às conclusões expostas a seguir.

J Alves Cia LTDA

No entendimento desta Comissão, a empresa apresentou robusta documentação complementar e obteve êxito ao comprovar sua experiência na gestão de cafeteria superior ao prazo mínimo exigido no edital, possuindo também ao menos um estabelecimento do gênero em operação atualmente. Da mesma forma, realmente há decisões do Tribunal de Contas da União (TCU) que estabelecem que a ausência de CNAE específico para o desenvolvimento das atividades não deve ser motivo único para inabilitação de empresas em procedimentos licitatórios, semelhantes à Chamada Pública do INCI, de modo que a comprovação da experiência por outros meios se faz suficiente, desde que as atividades sejam compatíveis com o objeto social da empresa. Sendo assim, a Comissão de Chamada Pública ratifica seu entendimento de que a empresa J Alves Cia LTDA está habilitada para a prestação do serviço objeto desta concorrência.

W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA

A documentação encaminhada demonstra que a participante é uma empresa familiar, diretamente ligada ao nome Wolthers, que possui forte reconhecimento e notoriedade no Brasil e no exterior. Contudo, especificamente a experiência prévia mínima na gestão de cafeteria exigida no edital não pode ser efetivamente comprovada. Isso porque toda a documentação apresentada nesse sentido remete ao estabelecimento Bikkini Barista, que não era gerido pela proponente e sim por outra empresa. A ligação entre a participante e a Bikkini Barista é suscitada exclusivamente diante da suposta coincidência de sócios, na medida em que o Sr. CHRISTIAN BENDZ WOLTHERS e o Sr. RASMUS EJLERS WOLTHERS foram sócios de ambas as empresas, o que não comprova, contudo, a alegada experiência prévia, na medida em que, sob o aspecto formal, a empresa não deve ser confundida com a figura de seus sócios. A participante não apresentou documentação adicional, apenas uma ata de reunião de sócios, sem registro nos órgãos competentes, para

comprovar que a gestão da empresa é realizada pelos mesmos gestores da Bikkini Barista. Diante do exposto, verifica-se que de fato não houve o atendimento dos requisitos formais da Carta Convite para comprovação da experiência prévia. Sendo assim, a Comissão de Chamada Pública retifica seu entendimento anterior, concluindo que a empresa W&S Comércio, Importação e Exportação LTDA está inabilitada para prestação de serviço objeto desta concorrência à luz do previsto no documento convocatório.

Conclusão do processo de contratação

Dado o contexto apresentado, considerando a análise técnica e financeira e a inabilitação da primeira colocada, a Comissão de Chamada Pública considerou a proposta da empresa **J Alves Cia LTDA**, segunda colocada, como a vencedora do processo e indica sua contratação para os fins estabelecidos na Chamada Pública 04/2022.

Nome	Assinatura
THIAGO DA SILVA SANTOS	
DANIEL CORRÊA RAMOS	
Caroline F. Nóbrega	Caroline F. Nóbrega